

# REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA CGJ Nº 424/2025



*\*Figura meramente ilustrativa*

A nova Portaria de Custas Judiciais (Portaria CGJ nº 424/2025), com efeito a partir de 26 de março de 2025, foi publicada originalmente no DJERJ dos dias 17, 18 e 19 de março. Entretanto, em razão da decisão proferida no processo administrativo SEI nº 2025-06016826, que determinou que as disposições contidas na Lei Estadual nº 10.637/2024 não sejam aplicadas às tabelas de emolumentos (custas extrajudiciais), a Portaria CGJ nº 424/2025 foi republicada nos dias 24, 25 e 26 de março, retificando as orientações sobre a incidência dos fundos majorados (FUNPERJ e FUNDPERJ) e criados (FUNPGT, FUNDAC-PGUERJ e FUNPGALERJ) pela referida lei. As retificações da republicação restringiram-se aos Anexos II e V e aos itens XII, XIII e XVII do Manual de Orientação ao Usuário. No mais, ficaram mantidos os mesmos termos da publicação original.